



LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Lúcia dos Santos Andrade (*1953 +2016).

Autores: Ver. Leandro Moraes e Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

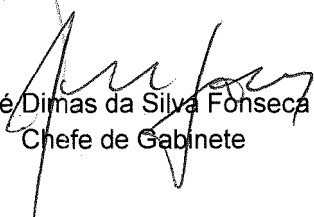
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Lúcia dos Santos Andrade a atual Rua C, sem saída, com início na Rua Olivia Nunes de Castro, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de dezembro de 2018.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete